



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO
DOS EMPREGADOS DO GRUPO FEMSA BRASIL

Campanha Fidelização de Cooperados

Campanha realizada pela COOPERFEMSA (Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Femsas Brasil), com sede à Av. Engenheiro Alberto de Zagottis, 352, Jurubatuba, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.488.782/0001-62.

Este Regulamento refere-se a campanha de **Fidelização de Cooperados**, que define os princípios gerais e as condições para participação do **sorteio de uma Bicicleta Elétrica** durante todo o período da campanha.

1. O sorteio será realizado para todos os cooperados **ativos adimplentes com tempo** de cooperativa igual ou superior a 3 meses de cooperativa.
2. Período da Campanha: **29/09/2022 a 31/05/2023**
3. Data do sorteio **05/06/2023**.
4. O sorteio será realizado por meio de registros em planilhas de Excel onde serão gerados o número de inscritos e dados completos (nome, CPF telefone e e-mail).
5. Para o sorteio utilizaremos a ferramenta “Sorteador”, sempre na presença de uma testemunha.
6. A entrega do prêmio será realizada na residência do cooperado.
7. A forma de divulgação do resultado para o ganhador será mediante **a e-mail ou telefone até 2 (dois) dias** da data do sorteio.
8. O resultado com o nome do contemplado serão divulgados em até **7 (sete) dias úteis**, ao contar da data do sorteio pelos canais internos da empresa, e-mail mkt, site e redes sociais.
9. Promoção válida para todos os cooperados das empresas atendidas, conforme Estatuto Social.



10. Não poderão participar da campanha os colaboradores da COOPERFEMSA e os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.
11. Os colaboradores intermitentes, aprendizes, estagiários e terceiros não podem se associar, sendo inelegíveis sorteio.
12. Os contemplados concordam em ceder seu nome, imagem, bem como “som de voz” à COOPERFEMSA, de forma integralmente gratuita, para divulgação dessa campanha.
13. O prêmio não poderá ser convertido em valor monetário.
14. A participação no sorteio é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas do sorteio previstas no Regulamento.
15. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da COOPERFEMSA.